



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Cons^o Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

Relatório de Fiscalização

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de uma ILPI – Instituto de Longa Permanência para Pessoas Idosas.

Esta vistoria constituiu uma ação conjunta, motivada pelo MPPE (Protocolos 5547 e 2523/16 em anexo).

Participação de Dra. Zilda Cavalcanti – Conselheira do CREMEPE.

Na ocasião foram identificadas as seguintes situações:

- possui Sala Médica
- prontuários estavam organizados por “casa”. São 03 casas com grupos de idosos distintos na mesma residência
- retaguarda com doutora TERESA CRISTINA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA - CRM 8001
- médica faz e acumula as evoluções em pastas por casa e não há prontuários individuais. Algumas evoluções estavam sem identificação do idoso
- são 27 usuários sendo a maioria mulher e apenas 08 homens
- capacidade total da residência é de 42 leitos
- não possui material de Parada Cárdio Respiratória - PCR
- medicamentos controlados ficam trancados com cadeado e só equipe de saúde tem acesso
- supervisão de enfermagem uma vez por semana
- possui na equipe 4 cuidadores de manhã e 3 de noite além de 2 técnicos de enfermagem, os quais ficam 12 X 36 h
- possui torpedo de oxigênio sem fixação
- uma paciente estava em *homecare*, além de outros 03 acamados
- fisioterapeuta são oferecidos pelo próprio paciente e seus convênios de saúde
- não possui terapeuta ocupacional, não possui fonoaudiólogo e não possui psicólogo na equipe



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CREMEPE

Rua Cons^o Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

- não possui tela nas janelas
- não possui transporte
- quadro de atividades:
 - segunda-feira – pintura
 - terça-feira - jogos
 - quarta-feira - cinema
 - quinta-feira - dia de beleza
 - sexta-feira - Fala Que Eu Te Escuto
- um dos pacientes acamados estava em palição sem pia nem banheiro próprio
- possui banheiro e corredores adaptados
- quarto do paciente internado com *homecare* apresentava também infiltrações e era quente
- médica vai uma vez por semana e suas evoluções são muito sucintas e pouco esclarecedoras
- havia entre os internos, pessoas com Grau de Dependência III, o que obriga um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno
- não foi observado Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes disponível

Considerações finais

Fiscalização conjunta com outros órgãos, relatório deverá ser encaminhado ao MP (Protocolo 2523/16), deverá ter cópia enviada ao Ministério Público da Pessoa Idosa.

A ILPI em tela se enquadra parcialmente na Modalidade III - destinada a idosos com dependência que requeiram assistência total, com cuidados específicos, nas atividades de autocuidado, exigindo equipe composta no mínimo por:

- a. Um médico com carga horária de 12 horas por semana;
- b. Um enfermeiro com carga horária de 20 horas por semana;
- c. Um nutricionista carga horária de 08 horas por semana;
- d. Um fisioterapeuta carga horária de 20 horas por semana;



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Cons^o Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

- e. Um auxiliar/técnico de enfermagem para cada 10 idosos, ou fração, por turno,
- f. Um cuidador para cada 08 idosos, ou fração, por turno.
- g. Dois funcionários para serviços gerais com carga horária de 40 horas por semana.
- h. Duas cozinheiras com carga horária de 40 horas por semana.

Embora seja um dispositivo que não é exatamente de saúde, não está cadastrado nem no CREMEPE nem no CNES.

Faltam alguns equipamentos e insumos, além de equipe técnica para fazer frente à demanda, o que deve ser pactuado com responsável pela ILPI.

Utilizados como referência: RDC 283/05 e Código de Ética Médica.

Recife, 01 de Junho de 2016

Otávio Valença – médico fiscal